



### **ORIENTAÇÃO DE OBRA: QUADRA 04 – LOTE 23**

**Alerta: Segunda orientação sobre mureta sendo construída irregularmente e obra sem tela de proteção, favor providenciar a regularização.**

Identificamos conforme a fotografia abaixo, a seguinte irregularidade em desacordo com as especificações estatutárias a saber:

1 – Atenção a mureta frontal excedendo o limite de altura de 1 metro, favor providenciar a adequação.

### **3 RESTRIÇÕES ESPECÍFICAS DAS CONSTRUÇÕES**

**3.14.1 Os muros divisórios de alvenaria na parte frontal, deverão ter altura máxima de 1,00 (um) metro a partir do recuo frontal**

2 – Obra sem tela de proteção, favor providenciar a colocação visando evitar acessos a obra, assim precavendo possíveis acidentes.

**Observação:** Visita realizada em 12/04/24, prazo para adequação de **48h a partir do recebimento desta orientação**. Caso a situação relatada acima estiver regularizada, favor desconsiderar a orientação e seguir o andamento da obra.

Segue a foto em anexo do problema relatado.



Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

**Paulo Dobelin - Arquiteto e Urbanista**

E-mail: [fiscalizacaopdobelin@gmail.com](mailto:fiscalizacaopdobelin@gmail.com) - Fone: (19) 99278-7023